



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50000.023384/2022-21

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de 22 (vinte e dois) troféus, em madeira maciça e MDF, recorte a laser, sendo:

03 (três) para concessionárias de rodovias (primeira colocada e dois segundo colocados), 03 (três) para concessionárias de ferrovias (dois primeiros colocados e um segundo colocado) e 10 (dez) para aeroportos (três primeiros colocados nas categorias C-I, C-III e C-IV e um 1º colocado na categoria C-II) e 06 (seis) para os três primeiros colocados de porto público e de três primeiros colocados para terminal de uso privado - TUP, conforme quadro abaixo:

Modo/categoria	1º colocado	2º colocado	3º colocado
Rodoviário	1 unidade	2 unidades	-
Ferrovário	2 unidades	-	1 unidade
Aeroportuário Categoria C-I	1 unidade	1 unidade	1 unidade
Aeroportuário Categoria C-II	1 unidade	-	-
Aeroportuário Categoria C-III	1 unidade	1 unidade	1 unidade
Aeroportuário Categoria C-IV	1 unidade	1 unidade	1 unidade
Portuário (Porto público)	1 unidade	1 unidade	1 unidade
Portuário (Terminal de Uso Privado - TUP)	1 unidade	1 unidade	1 unidade

**2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**

Troféu base de madeira maciça e em MDF, com recorte a laser, com 200 mm de altura por 160 mm de largura, composto por duas partes: suporte do troféu e corpo do troféu.

**2.1. SUPORTE DO TROFÉU:**

2.1.1. Suporte em madeira maciça em formato de prisma retangular, com detalhes em texto e desenhos em baixo relevo de 1mm.

2.1.2. Dimensões da base retangular: 100 mm de comprimento x 48mm de largura

- 2.1.3. Altura do prisma: 40 mm de altura
- 2.1.4. Detalhe: Recorte na parte superior do suporte, em formato de prisma retangular, com 6mm de profundidade, 9mm de largura e 100mm de comprimento para fixação do corpo do troféu.
- 2.2. CORPO DO TROFÉU:
- 2.2.1. Altura do Brasil: 160mm (+ 6 mm para fixação); Largura do Brasil: 160mm e espessura total: 9mm
- 2.2.2. Parte frontal:
- 2.2.2.1. Confeccionado em MDF, espessura 6mm, cor sépia ou similar na face principal, recortado a laser, com formato do mapa do Brasil com detalhes de Estados e desenhos personalizados, com base em prisma de 6mm de profundidade, 6mm de largura e 100mm de comprimento para fixação do corpo do troféu.
- 2.2.3. Parte posterior
- 2.2.3.1. Confeccionado em MDF, espessura 3 mm, cor sépia ou similar na face principal, recortado a laser, com formato do mapa do Brasil com detalhes de Estados e desenhos personalizados com base em prisma de 6mm de profundidade, 3mm de largura e 100mm de comprimento para fixação do corpo do troféu.
- 2.3. MONTAGEM DO TROFÉU:
- 2.3.1. Fixação das partes frontal e posterior do corpo do troféu por meio de colagem, com posterior fixação do corpo do troféu composto de duas partes no suporte do troféu por meio de pressão e cola.
- 2.3.2. Espessura do contorno do Brasil: 3 mm
- 2.3.3. Espessura do contorno dos estados: 2 mm
- 2.3.4. Espessura de hachura transversal interna aos estados: variável entre 1 a 2 mm, com espaçamentos variados.
- 2.3.5. Demais detalhes apresentados nos documentos SEI 5851650 e 5851657.

**Os textos específicos a serem inseridos em cada modelo de troféu, bem como o logo do Via Viva e demais logos serão encaminhados à Contratada.**

**O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.**

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada, o que faz com que a contratada exerça o dever de realizar a prestação de serviço específico em um período predeterminado. Essa contratação enquadra-se nos requisitos exigidos em Lei para que se caracterize a situação de dispensa de licitação, mais especificadamente no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Documento de Formalização da Demanda: **Documento SEI nº 5851603.**

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui-se uma contratação de serviço de prestação não continuada, mediante dispensa de licitação, com amparo no inciso II do art. 24 **combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93**, sendo um serviço de fornecimento de materiais (troféus), a ser entregues no dia **21/10/2022**.

O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

A CONTRATADA deverá apresentar documentos/certidões comprobatórias:

- Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
- Regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195 § 3º, CF 1988);
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);
- Consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
- Regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
- Declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
- Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.
- Cabendo, ainda, ao Órgão assessorado acostar aos autos da contratação o resultado da consulta dos sistemas de consulta de registro de penalidades:
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
  - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e
  - Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e materiais empregados com consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento dos materiais.

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a serem entregues em remessa única, no seguinte endereço:

Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, sala 423;

Horário: 10h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

Telefones: 61-2029-8169.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Um servidor da Subsecretaria de Sustentabilidade deverá atestar os documentos de despesas e, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do serviço, encaminhá-los para pagamento. A CONTRATADA ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SUST, incluindo orientações encaminhadas anteriormente à entrega.

A supervisão da SUST de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada na prestação dos serviços a serem executados.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

A contratação será efetivada mediante a emissão de nota de empenho por este Órgão, após a devida aprovação deste processo.

O pagamento será arcado pelo Ministério da Infraestrutura e realizado em uma única parcela, mediante a emissão de notas fiscais.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto tem previsão para ser entregue no dia **21/10/2022**, conforme a Proposta Comercial da empresa.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para efetuar a contratação de serviços técnicos por dispensa de licitação é necessário comprovar o disposto no inciso II do art. 24, justificar a escolha do executante e a razoabilidade do preço. Estes requisitos possuem fundamento legal no inciso II e III do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**Art. 26. (...)**

**Parágrafo único.** *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço; (grifo nosso)*

Salientamos que para o caso em tela se faz necessário os incisos II e III. Quanto à justificativa pertinente à razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II).

Para atendimento ao disposto no inciso III - Justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa deve ser compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, conforme Pesquisa de Preço a ser realizada, esclarecendo assim quaisquer questionamentos sobre o

valor praticado em relação a superfaturamentos com a Administração Pública.

A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Pedido de Aquisição e da proposta, para fins de aceitação e recebimento Definitivo;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão e/ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, seus anexos e na proposta, assumindo como seus, exclusivamente, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos bens;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

GEORGE YUN

Coordenador-Geral de Projetos Especiais

À consideração superior,

No uso das atribuições que me foram subdelegadas por meio da Portaria/SPOA nº 371, de 29 de março de 2021, e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, c/c os arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput da Lei nº 8.666/1993, **APROVO** o presente Projeto Básico.

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
13/07/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	George Yun

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Troféu em madeira maciça e MDF, com recorte a laser, com 200 mm de altura por 160 mm de largura, composto por duas partes: suporte do troféu e corpo do troféu.

O layout básico dos troféus estão apresentados no documento SEI 5851650 e o arquivo editável desenvolvido no software Sketchup no documento SEI 5851657.

**Os textos específicos a serem inseridos em cada modelo de troféu, bem como o logo do Via Viva e demais logos serão encaminhados à Contratada.**



Documento assinado eletronicamente por **George Yun, Coordenador-Geral de Projetos Especiais**, em 14/07/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carolina Amorim dos Santos, Subsecretária de Sustentabilidade**, em 14/07/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5851526** e o código CRC **3CCA8165**.



Referência: Processo nº 50000.023384/2022-21



SEI nº 5851526